

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**

Ref.: Declaração de Conclusão integral das medidas mitigadoras do empreendimento  
**“TERMO DE COMPROMISSO – EIV”**

**Referência Processo: nº 84.002696/2018-63  
SEI nº 2206627**

Londrina, 19 de julho de 2023.

Prezado Sr. Presidente do IPPUL,

A empresa DECHRA BRASIL PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., nome fantasia Dechra, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Travessa Dalva de Oliveira, 237, Londrina- PR, CNPJ 79.578.266/0001-76, doravante empresa ou Dechra, vem, respeitosamente, em atendimento a **Notificação Administrativa Nº 677/2023**, apresentar a declaração de conclusão das medidas mitigadoras do termo de compromisso, conforme Art. 1º- inciso VII, do DECRETO Nº 712 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Relatório de Conclusão de todas as medidas mitigadoras:

| ITEM | MEDIDA   | ATESTADO  |
|------|--|---|
| 1    | Disponibilizar áreas internas para manobras e para estacionamento de funcionários e clientes, contendo vagas para idosos e portadores de necessidades especiais (conforme legislação específica).  | <b>Cumprida</b> , conforme Termo de Vistoria Fiscal (7416920), emitido pela CMTU em 17/03/2022.                               |
| 2    | Executar a sinalização viária, horizontal e vertical, do trecho compreendido da intercessão da Avenida das Maritacas até o final da Travessa Dalva de Oliveira, com projeto aprovado na DTSV do IPPUL.   | <b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo (4738861) emitido em 23 de novembro de 2020 pela CMTU.                     |
| 3    | Disponibilizar internamente ao lote área para manobra e carga e descarga para os veículos de carga que acessarem o local.  | <b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo (5289602) emitido em 15 de março de 2021 da CMTU.                          |
| 4    | Elaborar Projeto Executivo Completo de duplicação da Avenida das Maritacas, no trecho compreendido entre a Av. Angelina Ricci Vezozzo e a Av Nova Londrina, conforme projeto funcional desenvolvido pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário. | <b>Cumprido</b> , conforme documento apresentado (SEI nº 10630662), em que consta a declaração de cumprimento da medida nº 4. |



|   |   |  |
|---|---|--|
| 5 | <p>Implantar de forma permanente programa de avaliação da percepção de odores pelos colaboradores do empreendimento e pelos residentes e usuários do entorno imediato, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores decorrentes das atividades produtivas do empreendimento, com as devidas medidas de controle, nos termos das exigências do licenciamento pelo órgão ambiental competente.</p>                                      | <p><b>Cumprido</b>, conforme Despacho Administrativo 4693 (5009043) - SEMA em 20 de janeiro de 2021.</p>                           |
| 6 | <p>Implantar e manter atualizado, por responsáveis técnicos qualificados, o Plano de Contingência, Emergência e Riscos (PCER).</p>  | <p><b>Cumprido</b>, conforme documentos anexados (4324261) (4536221) (4072807)</p>   |
| 7 | <p>Não apresentar drenagens abertas para rede pluvial (exemplo: ralos, rede de esgotos, etc...), de modo a prevenir a liberação incontrolada de produtos. Os canos de descida de águas pluviais, quando não embutidos ou do lado exterior, devem ter proteção mecânica com altura mínima de 2 (dois) metros (evitar danos mecânicos pela movimentação dos materiais), conforme determinado no Plano de Contingência, Emergência e Riscos (PCER) (1515558) apresentado</p> | <p><b>Cumprido</b>, conforme Despacho Administrativo 146 (6019541) - SMOP de 27 de julho de 2021</p>                               |
| 8 | <p>Atender o Plano de Contingência, Emergência e Riscos (PCER) (1515558) apresentado, para que a própria área interna de armazenamento funcione como um sistema de contenção, por meio da construção do piso rebaixado de 15 a 20 cm ou a construção de lombadas e/ou ressalto de 15 a 20 cm nas portas. Na área externa devem ser construídas canaletas para recolhimento de produtos vazados, com caimento para uma caixa de contenção.</p>                             | <p><b>Cumprido</b>, conforme Despacho Administrativo 146 (6019541) - SMOP de 27 de julho de 2021 e documento anexado (4324261)</p> |
| 9 | <p>Elaborar e executar projeto de sistema de tratamento das águas residuais geradas, de acordo com as diretrizes do Anexo III e ao Art. 35 da Resolução SEMA nº 032/2016, e atendendo aos Artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 11.471/2012</p>   | <p><b>Cumprido</b>, conforme Despacho Administrativo 89482 (10568719) de 04 de julho de 2023.</p>                                  |

|    |   |  |
|----|---|--|
|    | (Código Ambiental). Quanto à destinação de efluentes, deverá ser atendido o contido no Art. 36 da Resolução SEMA nº 032/2016. O projeto deverá ser assinado por técnico qualificado, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e submetido à aprovação do órgão licenciador. |  |
| 10 | Elaborar e executar projeto de reaproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução nº 18/2009 do CONSEMMA e Art. 92 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental), com aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).                    | <b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 146 (6019541) - SMOP de 27 de julho de 2021 |

Com isso, e em acordo ao **Art. 28 e Art. 29 do DECRETO Nº 712 DE 28 DE JUNHO DE 2021**, solicitamos o encerramento do Termo de Compromisso e consequentemente a emissão do Alvara de Funcionamento da Dechra.

Certos de poder contar com vossa colaboração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

André Luis Nascimento Paleari  
Diretor Presidente América do Sul

Álvaro Negrisoni Neto  
Diretor de Operações



Travessa Dalva de Oliveira - nº 237  
Londrina/ Paraná - Brasil  
Telefone: +55 (43) 3339-1350  
CNPJ: 79.578.266/0001-76  
IE: 601.030.50-02

www.dechra.com.br